



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.278, de 11 de agosto de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 201.942,00(duzentos e um mil e novecentos e quarenta e dois reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-9-Secretaria Municipal Habitação e Assistência Social

Unidade:-2-Fundo Mun. de Assistência Social-Vinculados

8.244.29.2119.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc. Vantagens Fixas – PC.....R\$ 33.000,00

8.244.29.2119.3.3.1.9.0.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 6.300,00

8.244.29.2119.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 2.690,00

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade:-2-Manut.e Desenv.do Ensino Fundam. - MDE

12.361.47.2024.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade:-3-Não Computáveis MDE

12.361.47.2125.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 18.300,00

12.361.47.2122.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 2.556,00

12.361.47.2123.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 12.420,00

12.361.47.2062.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 20.502,00

12.361.47.2124.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 2.970,00

12.361.47.2062.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 3.204,00



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do exercício 2016 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade:-2-Manut.e Desenv.do Ensino Fundam. - MDE

12.361.47.2024.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc. e Vantag. Fixas – PC.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de agosto de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

